

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421 / 0001-68 — 225-0866/0865 / 2252

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

187

RESOLUÇÃO Nº 009/88-CEPE/UEMA

ANTECIPA PERÍODO DE REALIZAÇÃO
DO II VESTIBULAR/88.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

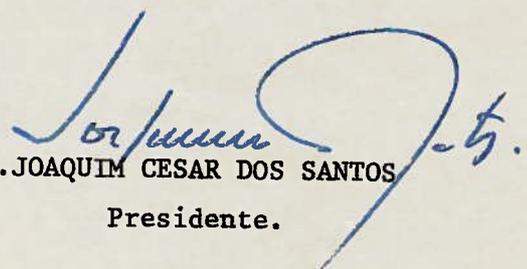
Considerando que à data de elaboração do Calendário, não era decisão da COPEAVE, fazer coincidir a data da realização dos Vestibulares UEMA/UFMA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Antecipar de 25 a 28 de julho para **05 a 10 de julho** o período de realização do II Vestibular/88.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÃO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de maio de 1988.


PROF. JOAQUIM CESAR DOS SANTOS

Presidente.